

Dois empregos (ou mais)

A soma dos salários de quem trabalha em mais de uma empresa pode não estar sendo computada pelo INSS no cálculo da aposentadoria.

Outras vezes o INSS utiliza o valor das contribuições menores, ao invés das maiores.

O aposentado pode estar com o valor da aposentadoria defasado, mas isso pode ser corrigido.

Como acontece

Todas as pessoas que exercem mais de uma atividade são obrigadas a contribuir para o INSS em cada uma delas.

A única exceção é quando o valor da contribuição atinge o teto.

Como ninguém pode se aposentar com valor superior ao teto fixado pelo INSS, as contribuições também não podem ultrapassá-lo.

As contribuições

Assim, se o trabalhador contribui em uma sobre o valor máximo permitido, fica então desincumbido de contribuir pela outra atividade.

Todavia, quando o valor de uma contribuição está abaixo do teto, mas a somatória com a da segunda atividade chega ao teto, deve limitar a somatória das contribuições a este limite máximo. As contribuições feitas à maior devem ser restituídas.

Quando o valor de uma e outra contribuição não atinge o teto, o segurado deve então estudar uma complementação da contribuição, caso contrário o valor do benefício será muito baixo.

Cálculo

O cálculo do valor da aposentadoria é feito com base nas contribuições desde julho de 1994.

Havendo mais de uma atividade profissional dentro neste período, o cálculo pode estar errado ou poderá ser calculado de forma equivocada.

Atenção: caso você se enquadre nestas situações tome cuidado. Reestude suas contribuições para não jogar dinheiro no lixo ou não ter benefício que não corresponda ao investimento.

Aposentado

As pessoas que tinham dois ou mais salários antes da aposentadoria e que tiveram o benefício calculado com base na contribuição de menor valor, desprezando a atividade com maior salário, está perdendo tempo e dinheiro.

Aquelas que não tiveram os salários somados devem reestudar o cálculo, pois o valor da aposentadoria também pode ser aumentado.

Quem vai se aposentar

O INSS possui fórmula de cálculos que contraria a legislação, mas mesmo sabendo desta irregularidade concede benefícios com base nesta metodologia.

Como o comportamento infringe a lei, o Poder Judiciário corrige tais equívocos, todavia eles podem ser sanados antes do requerimento da aposentadoria no INSS.

O segurado prudente poderá ter seu benefício concedido corretamente, e evitar a ida à Justiça para corrigir o valor do benefício, se corrigir esta situação antes de requerer a aposentadoria.